



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

### **LEI Nº 472/2008**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Novo Itacolomi.

A Câmara do Município, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica facultada a utilização, pelo órgão municipal, dos registros de preços do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná, obedecidas às condições estabelecidas nas respectivas legislações.

**Artigo 2º** - Entrará em vigor esta, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de abril de 2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**